DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pelas Portarias SMS nº 911/2019 e 184/2021, conforme ata da sessão, divulga o resultado de julgamento da habilitação, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público SMS n.º 019/2020
Processo SMS n° 8.887/2020
Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da Pronto Atendimento São Marcos.

INSTITUIÇÃO HABILITADA	
1	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE.

Instituição vencedora: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE.

O Processo Administrativo está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00h às 17:00h na COPEL/SMS, situada na Rua da Grécia, nº 03, Edf. Caramuru, 6º andar - Comércio - Salvador-Ba.

Salvador, 29 de junho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.
O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
FATIMA AMORIM MIRANDA	3162485

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 28 de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

Considerando os feriados municipais de Corpus Christi e São João, respectivamente, em 16 e 24 de junho de 2022, bem como a suspensão do expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 17 e 23 de junho de 2022 pelo Decreto Municipal 35.479/2022, em consonância com a cláusula 12.3 do Edital de Chamamento Público nº 007/2022, publicado pela Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, que prevê a disponibilização, no site da SEMPRE, da versão integral do edital do chamamento público, comunicamos a prorrogação dos prazos da fase de seleção. Desse modo, a Tabela 1 do referido edital passa a viger com os seguintes prazos:
DA FASE DE SELEÇÃO
A fase de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	01/07/2022
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	01/07/2022 A 31/07/2022
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	01/08/2022 A 16/08/2022
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	18/08/2022 E 19/08/2022
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	18/08/2022 A 23/08/2022
6	CONTRARRAZÕES RECURSAIS	24/08/2022 A 29/08/2022
7	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	30/08/2022 A 05/09/2022
8	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	08/09/2022
9	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	12/09/2022
10	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	14/09/2022 29/09/2022

Salvador, 30 de junho de 2022.

DANIEL SILVA RIBEIRO
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O CADASTRAMENTO DE ALUNO SPMJ Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI N° 9.186/2016, em cumprimento de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o CADASTRAMENTO de jovens, residentes no município de Salvador, Bahia, para participar de cursos intensivos em instituições de ensino credenciadas que ofereçam curso preparatório para o Enem.

O presente cadastramento tem como objetivo geral ampliar o acesso de jovens do Munícipio do Salvador, através do programa "INGRESSAR", em ações afirmativas que assegurem seus direitos de cidadania e fortaleçam sua capacidade de inclusão, autonomia e emancipação, garantindo-lhes competir em maior igualdade de condições e mais oportunidades na ascensão de jovens à educação superior.

1. DO OBJETO

1.1. Cadastramento de jovens estudantes, por meio da SPMJ, para inscrição em cursos intensivos no formato preparatório para o Enem, através do programa "INGRESSAR".

2. DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO (PÚBLICO - ALVO)

2.1. Poderão se cadastrar jovens entre 16 e 29 anos de idade que atendam as condições a seguir:
2.1.1.Matriculados no 3º ano do ensino médio da Rede Pública de Ensino ou bolsistas integrais em escolas particulares no ensino médio, ou;
2.1.2. Matriculados no EJA (Educação de Jovens e Adultos) equivalente ao 3º ano do ensino médio, ou;
2.1.3. Egressos do 3º ano do ensino médio da Rede Pública de Ensino ou bolsistas integrais em escolas particulares no ensino médio, ou;
2.1.4. Egressos do EJA (Educação de Jovens e Adultos) em nível de ensino médio, e;
2.1.5. Está cadastrado no Cadunico e ser integrante ou não de famílias beneficiárias no Programa Auxílio Brasil;
2.1.6. Sejam residentes de Salvador/BA.

3. A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados deste processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições ficarão abertas, via internet, no período de 09:00hs do dia 04/07/2022 às 23:59hs do dia 17/07/2022 (horário de Brasília/DF), através do endereço eletrônico, site do Ingressar (http://ingressar.salvador.ba.gov.br), onde o candidato irá preencher as informações, anexar os documentos solicitados (item 3.3 a seguir) e confirmar a inscrição. Os classificados iniciarão as aulas dia 01/08/2022

3.3. No ato da inscrição, o interessado deverá anexar obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Solicitação de Cadastramento; (ANEXO I)
b) Cópia do RG e CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Cópia do comprovante de conclusão do ensino médio, juntamente com o histórico escolar, para os egressos do ensino médio;
e) Comprovante de matrícula, para os alunos que estejam cursando o 3° ano do ensino médio, e histórico escolar com as notas do ano anterior.
f) Declaração de que estudou como bolsista integral, ensino médio, na rede particular de ensino (só para quem estudou em colégio particular);
g) Comprovante de que é integrante de família beneficiária no Programa Auxílio Brasil - NIS (só para o candidato que for integrante), disponível em portal on-line (https://cadunico.dataprev.gov.br), aplicativo Meu Cadunico ou na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE;
h) Auto declaração Étnico-racial (só para quem se declarar afrodescendente); (ANEXO II)
i) Declaração para pessoas com necessidades especiais (só para quem possuir alguma necessidade especial). (ANEXO III)
j) Declaração para integrantes dos projetos sociais da Fundação Cidade Mãe (só para quem for participante).
3.4. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em cópia acompanhados do original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício, no ato da matrícula na instituição de ensino.
3.5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.6. Serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.
3.7. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.
3.8. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site nos últimos dias